



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.976, de 30 de Junho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para contratação do SETS – Sistema Estadual de Transporte em Saúde junto ao CIAS e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para contratação do SETS – Sistema Estadual de Transporte em Saúde, junto ao CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 2.267 – Manutenção do Consórcio CIAS - Serviços do SETS	
Natureza da Despesa: 3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	238.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no caput deste artigo, de acordo com a planilha de medição de quilometragem rodada dos veículos, no valor estimado mensal de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação “2.267 - Manutenção do Consórcio CIAS – Serviços do SETS”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao Programa “0024 – Assistência Integral à Saúde da População” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2.267 Descrição: Manutenção do Consórcio CIAS – Serviços do SETS				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2015	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
TFD Realizado (Quilômetro)	---	R\$ 238.000,00 (77.000 km)	---	---

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS


Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 2.415 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F230)	
Fonte de Recurso: 0.1.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	238.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2015


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal